



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.**

PARECER Nº 040/2020

Projeto de Lei nº 032/2020

INICIATIVA – Poder Executivo.

EMENTA – “Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 02 (dois) médicos 40 (quarenta) horas, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei ora apresentado tem o escopo de obter autorização legislativa para a contratação temporária de 02 médicos 40 horas, justificando o Poder Executivo que os médicos contratados para o atendimento nesta pandemia solicitaram exoneração de seus cargos, desta forma precisando urgentemente suprir esta necessidade na saúde do Município.

Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 032/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional.

Assim, diante do exposto, os membros desta Comissão opinam pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 032/2020, seguindo para consideração do Plenário.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 21 de setembro de 2020

Ver^a Gislaine Ziliotto
Presidente da Comissão

Ver. Valdir Pereira Bueno
Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Agustini
Secretário - Relator

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.